



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 114 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 04/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 315.817.066-34, viúvo da ex-segurada, Sra. Dorcelina Luiza da Penha Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 832.256.846-00, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços, falecida em 15 de março de 2023, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 40 e 41 da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pela aposentada na data anterior ao óbito, a partir de 15 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracema, 24 de março de 2023. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Superintendente do PIRAPREV.

Publicado em 24/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças